

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece parceria entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para fins de contratação de transporte voltado à execução dos Jogos da Juventude de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto n.º 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO: 34902 – FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA (TCB);

U.G - 200.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA (TCB);

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 3.159.847,50

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 3.159.847,50 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, por meio do Pregão Eletrônico n.º 90012/2025, destinado a atender às demandas do evento Jogos da Juventude 2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Presidente da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2025-CONAM/DF, que dispõe sobre a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF - 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar Mirella Glajchman da função de membro titular, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

Art. 2º Designar Heloisa Kehrig para exercer a função de membro titular, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 12/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Autorização Ambiental (Requerimento (119278123)), no processo 00391-00008275/2023-01, para a supressão de 2,6 hectares para Plantação de hortaliças e verduras, localizada na Chácara Vila Vitória, no Núcleo Rural Córrego do Urubu, DF-005, km 03, Lago Norte - DF, de coordenadas geográficas 15.717718S 47.862217W - UTM SIRGAS 2000 e de interesse de Otogamis Antonio de Avelar, CPF: XXX.724.138-XX.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 32/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 01 a 05 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 167

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00009288/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004620/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007689/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008896/2025-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009234/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009614/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010036/2025-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010071/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010126/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010148/2025-41-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010706/2024-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011115/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011229/2024-87-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00011254/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002287/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003141/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007587/2025-76-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00008129/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008138/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008161/2025-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008195/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008543/2025-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008552/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008555/2025-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009136/2025-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009215/2025-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009230/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009275/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00003951/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003001/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004628/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008463/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008464/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008535/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008549/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009229/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009232/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009277/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009282/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009286/2025-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009590/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009600/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010028/2025-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00010047/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00009222/2025-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009239/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009293/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009634/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010045/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010050/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010074/2025-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010090/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 27/08/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.